

Mario DRAGHI

Presidente

Nuno Melo
Deputado do Parlamento Europeu
Parlamento Europeu
60, rue Wiertz
B-1047 Bruxelas

Frankfurt am Main, 15 de julho de 2013

L/MD/13/445

Assunto: Sua carta

Ex.^{mo} Senhor Deputado Nuno Melo,

Agradeço a sua carta, que me foi remetida por Sharon Bowles, Presidente da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários do Parlamento Europeu, por ofício datado de 28 de maio de 2013.

As consequências da recapitalização dos bancos recorrendo a depósitos de pessoas coletivas superiores a 100 mil euros são objeto de análise pelas instituições competentes da União Europeia (UE), no contexto da proposta da Comissão Europeia de uma diretiva que estabelece um enquadramento para a recuperação e resolução de instituições de crédito e empresas de investimento. O Banco Central Europeu (BCE) foi consultado sobre a proposta da Comissão. Remeto-o, assim, para o parecer do BCE de 29 de novembro de 2012 (Parecer CON/2012/99) e, em particular, para a parte sobre a utilização do instrumento de resgate interno (*bail in*) nos termos da diretiva proposta.

Embora não tenha abordado no parecer a questão específica da aplicação do instrumento de resgate interno a depósitos de pessoas coletivas superiores a 100 mil euros, o BCE indicou, em ocasiões anteriores, que a diretiva deve estabelecer uma distinção entre depósitos não garantidos e outras responsabilidades.

Uma consideração adicional relevante prende-se com o facto de os detentores de obrigações beneficiarem da proteção dos requisitos de divulgação e transparência ao abrigo da legislação sobre mercados de capitais, ao passo que os detentores de depósitos contam com a integridade do sistema em termos da regulamentação e supervisão do setor bancário.

Obviamente, existem diferentes modos de tratar a questão relativa à melhor forma de elaborar um regime de preferência dos depositantes. Não obstante as suas competências consultivas neste domínio, atendendo às atribuições que lhe foram cometidas no âmbito da estabilidade financeira, o BCE não é o legislador. Por conseguinte, remeto-o para as instituições da UE competentes na matéria.

Com os melhores cumprimentos,

[assinado]

Mario Draghi